
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 112/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 112/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 80.525,99 (Oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 80.525,99 (Oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 02.003: Gabinete Do Prefeito

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito

Projeto/Atividade 1056: Aquisição e/ou Locação De Veículo Para Os Serviços Do Gabinete

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.525,99 (Dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil).

Total da suplementação: R\$ 80.525,99 (Oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.525,99 (Oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 02.003: Gabinete Do Prefeito

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0022: Programa De Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito

Projeto/Atividade 2004: Funcionamento Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 10.525,99 (Dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Função 20: Agricultura
Sub-Função 608: Promoção Da Produção Agropecuária
Programa 0116: Inovação Para A Agropecuária
Projeto/Atividade 2076: Preparo De Terra De Propriedades Rurais.
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil).

Total da anulação: R\$ 80.525,99 (Oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 10 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CC70FC55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2021. Edição 2670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>